



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2025.

Altera o Código de Processo Legislativo.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité,

DECRETA:

Art. 1º O Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Conceição do Coité – Decreto Legislativo 215, de 18 de dezembro de 2014 - passa a vigorar com as alterações estabelecidas neste Decreto Legislativo.

Art. 2º O art. 42 do Decreto Legislativo 215/2014 e seu § 2º passam a vigorar com seguinte redação:

Art. 42. “Reconhecida à relevância, a urgência e o interesse público as proposições legislativas poderão ser submetidas à Tramitação em Regime Especial quando requerida por no mínimo dois Líderes de Bloco ou por um terço dos membros da Câmara Municipal e aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.”

§ 2º “Quando o Requerimento de Tramitação em Regime Especial for subscrito pelos 03 (três) líderes de blocos ou pela maioria dos membros da Câmara Municipal o requerimento será considerado aprovado, dispensada a deliberação plenária.”

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Para atualizar as normas do processo legislativo.

Conceição do Coité, 03 de fevereiro de 2025.


José Jailmo Pereira Gomes
PRESIDENTE


Eriberto Antônio de Almeida Filho
VICE-PRESIDENTE


Elizane de Pinho Cana Brasil
SECRETÁRIA